

Sumário

1.1	APRESENTAÇÃO.....	3
1.2	QUEM SOMOS.....	3
1.3	VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	3
1.3.1	Missão.....	3
1.3.2	Visão.....	3
1.3.3	Valores.....	4
1.4	POLÍTICAS.....	4
1.4.1	SGI (Qualidade, Meio Ambiente e Segurança e saúde no trabalho) 4	
1.5	POLÍTICA DE PREVENÇÃO.....	6
1.6	CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	7
1.6.1	COMITÊ DE INTEGRIDADE e COMPLIANCE.....	7
1.6.2	COMITÊ DE ÉTICA.....	7
1.6.3	INTRODUÇÃO.....	7
2	ABRANGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO.....	9
2.1	COLABORADORES.....	9
2.2	CARGOS DE SUPERVISÃO.....	10
2.3	TERCEIROS.....	10
3	LEGISLAÇÃO.....	11
3.1	VANTAGENS INDEVIDAS E PAGAMENTOS FACILITADORES.....	13
3.2	PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO.....	14

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.2.1	Administração Pública	14
3.2.2	Empresas Privadas	15
3.3	CONTRIBUIÇÕES	16
3.3.1	Contribuições Políticas.....	16
3.4	CONFLITOS DE INTERESSES E VANTAGENS PESSOAIS	17
3.4.1	Parentesco – Administração Interna	18
3.4.2	Parentesco – Contratos.....	18
3.5	CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL	19
3.6	COMITÊ DE INTEGRIDADE	20
3.7	VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS	21
3.8	CANAIS DE COMUNICAÇÃO	22

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito



MANUAL INTEGRIDADE e COMPLIANCE

Nº: SGI-GER-MI-002

Data: 26/10/2016

Rev.: 02 – 12/02/2020

Pág.: 3 de 23

1.1 APRESENTAÇÃO

1.2 QUEM SOMOS

A IHM Engenharia, estabelecida no município de Belo Horizonte desde o ano de 1994, em Belo Horizonte/MG e iniciou suas atividades como integradora de sistemas fornecendo serviços de engenharia para projetos de automação, elétrica, instrumentação e de informação incluindo IaaS (Information as a Service) e EPC (Engineering, Procurement and Construction). Hoje a IHM está capacitada a gerenciar grandes projetos industriais multidisciplinares integrando todas as áreas da engenharia: Processo, civil, mecânica, elétrica, automação, otimização, MES e TI industrial, bem como a construção e montagem dos mesmos.

1.3 VISÃO, MISSÃO E VALORES

1.3.1 MISSÃO

Demonstrar valor nas soluções IaaS para substituir o modelo industrial de projetos mais ativos de TII, Automação e Engenharia Elétrica.

1.3.2 VISÃO

Liderar as soluções industriais de informação "as a Service" (IaaS) até 2025.

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

1.4 VALORES

- 1) Colaboração,
- 2) Simplicidade,
- 3) Atitude de "dono do negócio",
- 4) Energia e atitude positiva,
- 5) Liderança pelo exemplo.

1.5 POLÍTICAS

1.5.1 SGI (QUALIDADE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO)

IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA (powered by Stefanini) com o intuito de garantir o sucesso final do programa do cliente, se compromete a realizar suas atividades de Projeto, desenvolvimento, montagem de painéis elétricos de baixa e média tensão, instalação, assistência técnica e soluções integradas para sistemas elétricos, automação e tecnologia da informação, assumindo a seguinte política integrada:

“A IHM é uma empresa voltada para a gestão de empreendimentos, fornecimento de projetos, desenvolvimento, instalação, assistência técnica e soluções integradas para sistemas elétricos, automação e tecnologia da informação, que tem como estratégia o posicionamento sustentável em mercados e negócios, que possibilitem o seu crescimento contínuo.

Assim, com base na estratégia de ser o parceiro de soluções de “informação as a service (IaaS) da indústria, nos posicionando muito próximos dos nossos clientes, criando um relacionamento sustentável, oferecendo soluções de informação e engenharia que gerem impacto positivo em seus negócios, visando a melhoria contínua do desempenho

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

do Sistema de Gestão Integrado e em sintonia com as necessidades dos nossos clientes, a IHM se compromete a:

- Usar as principais metodologias e guias de boas práticas na gestão dos projetos industriais, através da capacitação e certificações PMI, metodologia ÁGIL (SCRUM) e ITIL.
- Assegurar que as atividades sejam conduzidas em conformidade com o Sistema de Gestão Integrado, incluindo requisitos legais e outros aplicáveis à qualidade (clientes e outras partes interessadas), meio ambiente (aspectos/impactos ambientais), segurança e saúde do trabalho (perigos/riscos);
- Proteger o meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição, controlando os aspectos e impactos ambientais e ações oriundas da análise de contexto organizacional;
- Fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões relacionadas ao trabalho e problemas de saúde, controlando os perigos e riscos á SST com o envolvimento dos trabalhadores;
- Ter profissionais capacitados e identificados com os valores da empresa – Colaboração, simplicidade, atitude de “dono do negócio”, energia e atitude positiva, liderança pelo exemplo:
- Promover uma cultura voltada para os resultados.

Acreditamos que o sucesso de nosso negócio depende de nosso compromisso em satisfazer os nossos clientes, com a qualidade técnica

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

reconhecida e resultado financeiro em nossos projetos, prevenindo a poluição ambiental e lesões/doenças de nossos profissionais.

É dever e responsabilidade de todos encorajar, respeitar, disseminar e praticar os princípios estabelecidos nesta política. ”

1.6 POLÍTICA DE PREVENÇÃO

A **IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** (powered by Stefanini) se encontra estritamente comprometida com a luta contra todo tipo de corrupção, de modo que todas as suas relações de negócio restam pautadas em critérios claros e objetivos, buscando sempre garantir que a empresa não viole as leis vigentes.

Assim, todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa são obrigados a cumprir as regras e procedimentos abaixo detalhados, que são destinados a garantir o cumprimento das Leis Anticorrupção vigentes e demais regulamentos internos.

O Manual de Integridade e Compliance da **IHM** resume leis importantes e as políticas da empresa que regem o comportamento de todos os seus colaboradores quando lidam com diferentes parceiros de negócios, autoridades e a sociedade como um todo.

No entanto, em que pese o Manual fornecer as informações suficientes para a maioria das situações cotidianas, este não tem a intenção de tratar e esgotar cada uma das situações com as quais nossos colaboradores podem se deparar.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito



MANUAL INTEGRIDADE e COMPLIANCE

Nº: SGI-GER-MI-002
Data: 26/10/2016
Rev.: 02 – 12/02/2020
Pág.: 7 de 23

Em caso de suspeita ou qualquer dúvida, os colaboradores devem procurar o Comitê de integridade através do e-mail

ouvidoria@ihm.com.br

1.7 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Matriz: Av. Deputado Cristovam Chiaradia, 670 – Buritis- Belo Horizonte – MG –

Filial: Rua Gracyra Resse Gouveia, 120 Jardim Piemont- Betim - MG

1.7.1 COMITÊ DE INTEGRIDADE e COMPLIANCE

Formalização de reclamações ou denúncias:

ouvidoria@ihm.com.br

1.7.2 COMITÊ DE ÉTICA

Sugestões ou dúvidas sobre políticas internas:

comitedeetica@ihm.com.br

1.7.3 INTRODUÇÃO

A IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA (powered by Stefanini). E seus colaboradores, estão incondicionalmente comprometidos com a condução de seus negócios de acordo com os normativos legais, éticos

Setores usuários: Todos IHM e interessados	
Revisado por: Juliana Tavares	Aprovado: Gustavo Brito

e anticorrupção, visando coibir fraudes e más práticas, na busca incessante por melhorias.

Este Manual define as regras básicas que todos devemos seguir na **IHM** e explica como os valores da empresa devem orientar as decisões de cada um de nossos colaboradores e parceiros de negócios.

A missão deste Manual é garantir o perfeito funcionamento do Sistema de Controles Internos da Empresa, procurando reduzir os riscos empresariais, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento das leis, normas, usos e costumes reconhecidos pelo mercado e regulamentos internos existentes.

O objetivo principal em se documentar essas diretrizes é reduzir o grau de subjetividade das diversas interpretações pessoais que possam ocorrer nas atividades da **IHM**, inclusive garantindo que os colaboradores, clientes e parceiros da empresa entendam os requisitos gerais das leis anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, possibilitando a orientação e prevenção de possíveis violações.

Cada pessoa tem o seu próprio padrão de valores, fruto de seu livre arbítrio. Por isso, torna-se crítico que essa interface seja cuidada, de modo que cada colaborador faça sua reflexão, adequando seus valores individuais aos valores da **IHM**.

A **IHM** possui um Comitê de Integridade, com a independência e autoridade instituídas pela empresa, para sanar dúvidas, emitir interpretações e pareceres sobre a aplicabilidade deste Código, que será revisado conforme necessidade.

Para evidenciar o comprometimento de todos em relação a este Código, a via original do mesmo é assinada pelo **CEO, DIRETORIA** e o

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

colaborador, independentemente de seu nível hierárquico, assina uma declaração de ter lido e compreendido seu conteúdo, responsabilizando-se pelo cumprimento das regras ora descritas.

O presente Código está disponível para consulta na intranet da empresa, acessível através do site www.ihm.com.br.

2 ABRANGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

Para os propósitos deste Manual, a empresa ressalta que as leis anticorrupção vigentes no país se aplicam a todos os colaboradores, incluindo diretores e a qualquer terceiro que estiver atuando junto à empresa.

2.1 COLABORADORES

Violações da lei por um único colaborador podem prejudicar seriamente a reputação da empresa e infligir danos consideráveis, inclusive financeiros.

Assim, esperamos que todos os colaboradores tenham um comportamento compatível com este Manual e sigam os seus princípios de forma consciente e em sua totalidade.

A recusa de qualquer colaborador em aceitar e executar as diretrizes e as políticas constantes desse Manual, bem como, assinar o respectivo Termo de Compromisso, implicará na inviabilidade de contratação ou na rescisão do contrato de trabalho, conforme o caso.

Setores usuários: Todos IHM e interessados	
Revisado por: Juliana Tavares	Aprovado: Gustavo Brito

2.2 CARGOS DE SUPERVISÃO

O colaborador que detém cargo de supervisão tem responsabilidades adicionais:

- Ser um modelo exemplar na liderança da ética e prevenção de riscos;
- Criar o ambiente certo para que as pessoas se sintam confortáveis a abraçarem os valores de segurança da empresa;
- Garantir que os componentes de sua equipe compreendam os requisitos deste Manual, os normativos legais vigentes e que estes dispõem dos recursos para seu cumprimento;
- Responsabilizar os elementos da sua equipe no que concerne ao cumprimento deste Manual e dos requisitos legais;
- Aplicar este Manual de forma consistente;
- Incentivar os nossos colaboradores a expressar eventuais dúvidas e preocupações relacionadas com este Manual.

2.3 TERCEIROS

Os terceiros, como nossos fornecedores e consorciados, serão contatados pela área jurídica, antes da formalização da contratação, parceria ou autorização de serviço para a assinatura do Termo de Compromisso, que passa desde logo a integrar a documentação necessária de todos os nossos contratos.

Para os contratos vigentes, os terceiros também serão contatados para regularização desse Termo.

A partir da implantação do presente Manual, em todos os contratos firmados serão incluídas cláusulas para assegurar o cumprimento das leis anticorrupção, visando mitigar o risco de pagamentos ilícitos e

Setores usuários: Todos IHM e Interessados	
Revisado por: Juliana Tavares	Aprovado: Gustavo Brito

fornecer à empresa os meios para rescindir o relacionamento, se houver violações.

A recusa de terceiro em aceitar e executar as diretrizes e as políticas constantes do mesmo, bem como, assinar o respectivo Termo de Compromisso, implicará na proposição de rescisão ou descontinuidade do respectivo contrato.

3 LEGISLAÇÃO

A Lei Federal nº 12.846/2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

A falha no cumprimento da legislação pode resultar em sérias penalidades para a empresa ou para seus colaboradores e representantes, incluindo responsabilidade civil e criminal.

A Lei estabelece em seu art. 5º como atos lesivos à Administração Pública, aqueles praticados pelas pessoas jurídicas, dentre outros:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorizações em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- A IHM está comprometida em cumprir todos requisitos legais pertinentes.

3.1 VANTAGENS INDEVIDAS E PAGAMENTOS FACILITADORES

Colaboradores da **IHM** e terceiros que atuam junto a esta, estão terminantemente proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) vantagem indevida para qualquer empregado ou dirigente de empresa pública (incluindo seus familiares) para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da empresa.

Da mesma forma, são proibidos pagamentos facilitadores a funcionários públicos, ou seja, aqueles destinados a facilitar ou acelerar ações de funcionários públicos ou mesmo para garantir o cumprimento dos prazos regularmente estabelecidos.

Note-se que as leis anticorrupção não se aplicam somente ao indivíduo que oferece ou recebe uma vantagem indevida. De mesmo modo, se aplicam os dispositivos anticorrupção aos indivíduos que agiram de maneira a incentivar o pagamento, ou seja, a qualquer indivíduo que:

- Aprovar o oferecimento de vantagem indevida;
- Fornecer ou aceitar faturas ou recibos falsos;
- Retransmitir instruções para oferecimento de vantagem indevida;
- Encobrir o oferecimento de vantagem indevida; ou
- Cooperar com o oferecimento de vantagem indevida.

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.2 PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

3.2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não é permitido oferecer refeições, viagens ou entretenimento a funcionários públicos (e seus familiares) para influenciar impropriamente um ato ou decisão oficial.

Nenhum presente ou brinde pode, em hipótese alguma, ser dado em troca de tratamento favorável inapropriado do empregado ou dirigente de empresa pública, (inclusive seus familiares) visando qualquer benefício pessoal ou para a empresa.

Para evitar relações impróprias com funcionários públicos, seguem algumas diretrizes a serem seguidas pelos colaboradores:

- Colaboradores que porventura estejam expressamente autorizados a dar brindes para clientes, só poderão fazê-lo desde que não excedam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e sejam gravados, sempre que possível, com o nome e/ou logotipo da empresa. Qualquer valor excedente deve contar com prévia e expressa aprovação do **CEO** da empresa;
- Nenhum presente ou brinde deve ser dado em dinheiro;
- Brindes devem ser dados abertamente, para que os gestores de um funcionário público possam ver que o brinde foi oferecido;
- Ficam proibidos brindes ou presentes para familiares dos funcionários públicos.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.2.2 EMPRESAS PRIVADAS

Presentes a representantes de empresas privadas ou pessoas físicas a elas relacionadas são aceitáveis se o presente for modesto e ajudar a construir e fortalecer relações de negócios, contanto que estejam de acordo com os parâmetros adicionais estabelecidos a seguir:

- Nunca oferecer presentes, entretenimento ou favores a mesma pessoa ou empresa de forma habitual;
- Limitar os presentes, entretenimento ou favores a algo que seja razoável e adequado as circunstâncias;
- Não oferecer qualquer tipo de presente que denote eventual obrigação da pessoa de negociar com a empresa ou que de qualquer forma viole os preceitos deste Manual;
- Certifique-se de que a política de presentes e entretenimento da outra empresa não está sendo violada;
- Nunca oferecer dinheiro, cheques, ordens de pagamento, vale-presentes, empréstimos ou outros tipos de presentes equivalentes a dinheiro.

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.3 CONTRIBUIÇÕES

3.3.1 CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As contribuições políticas se referem a contribuições para apoiar um objetivo político, que incluem eventos políticos locais, regionais ou nacionais para levantamento de fundos, fornecimento de mercadorias e serviços, bem como o pagamento de despesas de campanha.

A **IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** (powered by Stefanini) não tem como prática a realização de apoio a quaisquer partidos políticos, de modo que contribuições e doações só podem ser realizadas com aprovação formal do **CEO** e em conformidade com as diretrizes de nosso Manual e legislação vigente. Contribuições Beneficentes

Contribuições beneficentes e/ou doações incluem qualquer coisa de valor doada pela **IHM** para apoiar causas filantrópicas, feitas sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva como contrapartida.

Doações podem ser em dinheiro através de depósitos bancários identificados ou através de bens, mercadorias ou serviços. A política da prevenção de práticas inadequadas da empresa é clara no sentido de que:

- Doações não podem ser oferecidas, prometidas ou concedidas se sua finalidade for a de influenciar a ação de uma autoridade ou obter vantagem inadequada, assim como as incompatíveis com os princípios e diretrizes deste Manual;
- Doações devem ser transparentes e sempre que possível, dedutíveis de impostos;
- Não são permitidos pagamentos para contas particulares.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.4 CONFLITOS DE INTERESSES E VANTAGENS PESSOAIS

A **IHM** espera que seus colaboradores atuem de acordo com os melhores interesses da empresa, resguardando sua reputação e evitando conflitos de interesse, observando as diretrizes abaixo relacionadas:

- Não buscar obter troca de favores que aparentem ou possam dar origem a qualquer tipo de compromisso ou obrigação pessoal e/ou da empresa;
- Não se deixar influenciar na tomada de decisões em consequência de relações pessoais com clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes;
- Não se envolver em qualquer atividade que seja de interesse conflitante com os negócios da IHM ou com o seu horário de trabalho;
- Não utilizar recursos da empresa para atender a interesses particulares;
- Não aceitar convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras atrações que possam gerar danos à imagem e/ou aos interesses da IHM;
- Não se constituir em sócio, gerente, assessor, procurador ou intermediário em qualquer entidade que transacione ou que seja competidora da IHM nas suas atividades;
- Não aceitar presentes de clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes, excetuando-se brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo.

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.4.1 PARENTESCO- ADMINISTRAÇÃO INTERNA

A IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA (powered by Stefanini) não pode manter ou contratar parentes de 1º ou 2º grau e cônjuges em funções em que exista relação hierárquica direta, ou que respondam ao mesmo superior imediato.

3.4.2 PARENTESCO - CONTRATOS

A IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA (powered by Stefanini) não pode manter ou contratar empregado que tenha relação de parentesco com dirigente público do Contratante, nas seguintes condições:

a) Grau de Parentesco

- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 3º grau.

b) Posição ocupada dirigente público

- Responsável, solicitante, autorizante ou signatário da contratação;
- Responsável pela gestão ou fiscalização do contrato;
- Superior imediato dos responsáveis acima.

Casos excepcionais, verificados após a vigência desse código deverão ser formalmente tratados pela Diretoria.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.5 CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES E PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Toda informação disponibilizada ao colaborador, em razão do desempenho de suas funções e atividades, incluindo dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela empresa, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta.

A propriedade intelectual, tanto da **IHM**, quanto de seus clientes e fornecedores, deve ser respeitada e, quando a empresa julgar necessário, o colaborador deverá assinar um compromisso de sigilo adicional.

Setores usuários: Todos IHM e interessados	
Revisado por: Juliana Tavares	Aprovado: Gustavo Brito

3.6 COMITÊ DE INTEGRIDADE

As normas e princípios éticos da **IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA** (powered by Stefanini) são objeto de ampla divulgação nos canais da empresa, visando seu pleno entendimento, aceitação e observância irrestrita por todos os nossos colaboradores, sejam eles funcionários diretos da empresa, ou terceiros que a representem, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, dentre outros.

As observâncias das normas deste Manual de Integridade e Compliance são monitoradas regularmente pela liderança da empresa e grupos internos, incumbidos de avaliar, monitorar e auditar a adesão dos colaboradores às políticas da **IHM**.

Assim, além do Comitê de Ética, criamos nosso Comitê de integridade que será o responsável pela condução das investigações, coleta de provas e evidências, bem como pela tomada das medidas cabíveis.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados	
Revisado por: Juliana Tavares	Aprovado: Gustavo Brito

3.7 VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

O descumprimento dos princípios legais e das políticas da empresa resultará na adoção de medidas disciplinares cabíveis, podendo acarretar inclusive a rescisão do contrato de trabalho e poderão ser estendidas às chefias imediatas e/ou aos demais níveis hierárquicos, nos casos de omissão, negligência ou displicência.

Além da aplicação de medidas disciplinares, o descumprimento das normas aqui dispostas sujeita o colaborador às sanções legais cabíveis, que incluem sua responsabilização civil, administrativa e até mesmo penal.

Será observada a confidencialidade das denúncias, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de retaliação para os denunciantes. Qualquer colaborador que se envolver em retaliação está sujeito a atos disciplinares da empresa, incluindo rescisão do contrato de trabalho.

Cada situação será analisada separadamente, com a verificação da pertinente ação para o funcionário, bem como a adequação do treinamento e clareza das normas e políticas da empresa às situações concretas.

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito

3.8 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A **IHM** está empenhada em manter um ambiente que propicie uma comunicação direta e transparente entre os diferentes níveis da empresa, fornecedores e parceiros, disponibilizando múltiplos canais de comunicação.

Estes podem ser utilizados para relatar potenciais situações de fraude, abuso ou de violações da lei e das políticas da empresa, bem como eventuais solicitações de orientação de conduta efetuadas por seus colaboradores.

O Comitê de integridade é principal canal de comunicação e está disponível no site da empresa (www.ihm.com.br) ou pelo e-mail (ouvidoria@ihm.com.br), através do qual funcionários e terceiros podem realizar denúncias e consultas de forma anônima e direta, que serão devidamente analisadas e tratadas pelo Comitê.

Setores usuários: Todos IHM e Interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito



MANUAL INTEGRIDADE e COMPLIANCE

Nº: SGI-GER-MI-002
Data: 26/10/2016
Rev.: 02 – 12/02/2020
Pág.: 23 de 23

TERMO DECLARATÓRIO DE ACEITAÇÃO

MANUAL DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

REV. 01 -16/02/2018

Eu _____, inscrito (a) no
Nome completo e legível

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

sob o número _____ declaro por meio deste que li,

compreendi e aceito todos os termos deste Manual de Integridade e

Compliance da **IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

(powered by Stefanini), e me comprometo, desde já, a atender todas as

determinações apresentadas neste Manual.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade Dia Mês Ano

Assinatura

Setores usuários: Todos IHM e interessados

Revisado por: Juliana Tavares

Aprovado: Gustavo Brito